



LEI N° 3.092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Desafeta de sua classificação original as áreas verdes que especifica, localizadas nos Bairros Silva Prado e Lourdes, e autoriza sua utilização para a implantação de equipamentos de lazer, esporte e mobilidade, como extensão da Praça Orides Parreiras, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de "Área Verde" e reclassificadas como "Bem de Equipamento Público", as três áreas de propriedade do Município de Brumadinho, totalizando 4.290,26 m² (quatro mil, duzentos e noventa metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizadas nos Bairros Silva Prado e Lourdes, cujos memoriais descritivos, perímetros e confrontações estão detalhados no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As áreas descritas no *caput* deste artigo destinam-se à implantação de ciclovia, pista de caminhada, iluminação e sistema de monitoramento por CFTV, integrando-se urbanisticamente à Praça Orides Parreiras.

Art. 2º As áreas desafetadas de que trata o artigo anterior possuem os seguintes memoriais descritivos:

- I. **ÁREA VERDE DO BAIRRO SILVA PRADO**, com área total de 2.688,00 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados) e perímetro de 344,57 m (trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros), conforme descrição a seguir: Inicia-se no marco denominado 'ponto P33', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas UTM: E=583375.309 m e N=7772109.115 m, dividindo com o Lote 13, Quadra 1, do Bairro Silva Prado; daí segue confrontando com Lote 13, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de 196°46'03" e a distância de 0.54 m até o marco 'ponto P33A'; daí segue confrontando com Lote 12, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de 196°46'03" e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto



P34'; daí segue confrontando com Lote 11, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P35'; daí segue confrontando com Lote 10, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P36'; daí segue confrontando com Lote 9, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P37'; daí segue confrontando com Lote 8, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P38'; daí segue confrontando com Lote 7, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $286^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P39'; daí segue com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P40'; daí segue confrontando com Lote 6, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P41'; daí segue confrontando com Lote 5, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'03''$ e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto P42'; daí segue confrontando com Lote 1, Quadra 1, Bairro Silva Prado, com o azimute de $196^{\circ}46'13''$ e a distância de 35.99 m até o marco 'ponto P43'; daí segue confrontando com a Rua Dinarte P. de Lima, com o azimute de $289^{\circ}28'01''$ e a distância de 21.32 m até o marco 'ponto P20'; daí segue confrontando com a Área Verde III do Bairro de Lourdes, com o azimute de $23^{\circ}00'17''$ e a distância de 6.63 m até o marco 'ponto P19'; daí segue com o azimute de $17^{\circ}01'37''$ e a distância de 14.84 m até o marco 'ponto P18'; daí segue com o azimute de $76^{\circ}14'38''$ e a distância de 6.92 m até o marco 'ponto P17'; daí segue com o azimute de $1^{\circ}30'52''$ e a distância de 4.56 m até o marco 'ponto P16'; daí segue com o azimute de $12^{\circ}07'10''$ e a distância de 17.06 m até o marco 'ponto P15'; daí segue com o azimute de $14^{\circ}24'06''$ e a distância de 6.81 m até o marco 'ponto P14'; daí segue com o azimute de $13^{\circ}59'05''$ e a distância de 6.03 m até o marco 'ponto P13'; daí segue com o azimute de $324^{\circ}01'28''$ e a distância de 3.78 m até o marco 'ponto P12'; daí segue com o azimute de $45^{\circ}10'49''$ e a distância de 6.24 m até o marco 'ponto P11'; daí segue com o azimute de $350^{\circ}12'10''$ e a distância de 3.50 m até o marco 'ponto P10'; daí segue com o azimute de $37^{\circ}29'40''$ e a distância de 16.24 m até o marco 'ponto P9'; daí segue com o azimute de $97^{\circ}06'22''$ e a distância de



6.25 m até o marco 'ponto P8'; daí segue com o azimute de $349^{\circ}01'30''$ e a distância de 4.60 m até o marco 'ponto P7'; daí segue com o azimute de $34^{\circ}46'50''$ e a distância de 19.41 m até o marco 'ponto P6'; daí segue com o azimute de $357^{\circ}07'17''$ e a distância de 12.12 m até o marco 'ponto P5'; daí segue com o azimute de $15^{\circ}22'16''$ e a distância de 9.73 m até o marco 'ponto P4'; daí segue com o azimute de $18^{\circ}15'54''$ e a distância de 11.58 m até o marco 'ponto P3'; daí segue com o azimute de $17^{\circ}37'41''$ e a distância de 0.31 m até o marco 'ponto P2'; daí segue confrontando com a Praça Orides Parreiras, com o azimute de $134^{\circ}38'01''$ e a distância de 22.11 m até o marco 'ponto P33', início da descrição;

- II. **ÁREA VERDE II DO BAIRRO DE LOURDES**, com área total de 132,89 m² (cento e trinta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados) e perímetro de 64,63 m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros), conforme descrição a seguir: Inicia-se no marco denominado 'ponto P39', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas UTM: E=583330.318 m e N=7772165.832 m, dividindo com o Lote 1, Quadra 4, do Bairro de Lourdes; daí segue confrontando com o Lote 1, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $308^{\circ}51'48''$ e a distância de 15.58 m até o marco 'ponto P40'; daí segue confrontando com a Rua José da Silva Fernandes, com o azimute de $39^{\circ}56'21''$ e a distância de 21.43 m até o marco 'ponto P41'; daí segue confrontando com a Praça Orides Parreiras, com o azimute de $182^{\circ}28'57''$ e a distância de 6.65 m até o marco 'ponto P42'; daí segue com o azimute de $200^{\circ}50'01''$ e a distância de 12.49 m até o marco 'ponto P43'; daí segue com o azimute de $158^{\circ}30'19''$ e a distância de 8.48 m até o marco 'ponto P39', início da descrição;
- III. **ÁREA VERDE III DO BAIRRO DE LOURDES**, com área total de 1.469,37 m² (mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 343,30 m (trezentos e quarenta e três metros e trinta centímetros), conforme descrição a seguir: Inicia-se no marco denominado 'ponto P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas UTM: E=583343.617 m e N=7772141.175 m, dividindo com a Praça Orides Parreiras; daí segue confrontando com a Praça Orides Parreiras, com o



azimute de 136°00'09" e a distância de 22.97 m até o marco 'ponto P2'; daí segue confrontando com a Área Verde do Bairro Silva Prado, com o azimute de 197°37'41" e a distância de 0.31 m até o marco 'ponto P3'; daí segue com o azimute de 198°15'54" e a distância de 11.58 m até o marco 'ponto P4' ; daí segue com o azimute de 195°22'16" e a distância de 9.73 m até o marco 'ponto P5'; daí segue com o azimute de 177°07'17" e a distância de 12.12 m até o marco 'ponto P6'; daí segue com o azimute de 214°46'50" e a distância de 19.41 m até o marco 'ponto P7'; daí segue com o azimute de 169°01'30" e a distância de 4.60 m até o marco 'ponto P8'; daí segue com o azimute de 277°06'22" e a distância de 6.25 m até o marco 'ponto P9'; daí segue com o azimute de 217°29'40" e a distância de 16.24 m até o marco 'ponto P10'; daí segue com o azimute de 170°12'10" e a distância de 3.50 m até o marco 'ponto P11'; daí segue com o azimute de 225°10'49" e a distância de 6.24 m até o marco 'ponto P12'; daí segue com o azimute de 144°01'28" e a distância de 3.78 m até o marco 'ponto P13'; daí segue com o azimute de 193°59'05" e a distância de 6.03 m até o marco 'ponto P14'; daí segue com o azimute de 194°24'06" e a distância de 6.81 m até o marco 'ponto P15'; daí segue com o azimute de 192°07'10" e a distância de 17.06 m até o marco 'ponto P16'; daí segue com o azimute de 181°30'52" e a distância de 4.56 m até o marco 'ponto P17'; daí segue com o azimute de 256°14'38" e a distância de 6.92 m até o marco 'ponto P18'; daí segue com o azimute de 197°01'37" e a distância de 14.84 m até o marco 'ponto P19'; daí segue com o azimute de 203°00'17" e a distância de 6.63 m até o marco 'ponto P20'; daí segue confrontando com a Rua Dinarte Np. de Lima, com o azimute de 293°25'11" e a distância de 5.79 m até o marco 'ponto P21'; daí segue confrontando com o Lote 14, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de 20°29'03" e a distância de 19.53 m até o marco 'ponto P22'; daí segue confrontando com o Lote 12, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de 21°02'02" e a distância de 12.01 m até o marco 'ponto P23'; daí segue confrontando com o Lote 11, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de 11°39'05" e a distância de 12.26 m até o marco 'ponto P24'; daí segue confrontando com o Lote 10, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de 9°23'01" e a distância de 12.37 m até o marco 'ponto P25'; daí segue



confrontando com o Lote 9, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $18^{\circ}39'22''$ e a distância de 12.04 m até o marco 'ponto P26'; daí segue confrontando com o Lote 8, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $23^{\circ}25'11''$ e a distância de 12.50 m até o marco 'ponto P27'; daí segue confrontando com o Lote 7, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $44^{\circ}05'40''$ e a distância de 12.83 m até o marco 'ponto P28'; daí segue confrontando com o Lote 6, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $44^{\circ}05'40''$ e a distância de 14.45 m até o marco 'ponto P29'; daí segue confrontando com o Lote 5, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $359^{\circ}11'31''$ e a distância de 11.97 m até o marco 'ponto P30'; daí segue confrontando com o Lote 4, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $359^{\circ}11'31''$ e a distância de 15.70 m até o marco 'ponto P31'; daí segue confrontando com o Lote 3, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $359^{\circ}11'31''$ e a distância de 15.71 m até o marco 'ponto P32'; daí segue confrontando com o Lote 2, Quadra 4, Bairro de Lourdes, com o azimute de $5^{\circ}29'08''$ e a distância de 6.56 m até o marco 'ponto P1', início da descrição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos e de gestão necessários à plena execução desta Lei, incluindo a realização de processos licitatórios para as obras, bem como a averbação da presente alteração de destinação nos registros do Cadastro Técnico Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 22 de dezembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal